



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE TECNOLOGIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
- CONSULTOR POR PRODUTO-

TOR/OEI/FNDE/CGDES N° 039/2014

1. Número e Título do Projeto

OEI – BRA09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

2. Objetivo da contratação

Contratar serviço especializado para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de atualização e/ou aperfeiçoamento do processo de gerenciamento de projetos de tecnologia da informação, relacionadas à consolidação do projeto de tecnologia da informação, referente ao Sistema de Distribuição do Material Didático – SIMAD, no que diz respeito ao módulo de Inscrição dos Livros Didáticos efetuados pelas Editoras.

3. Enquadramento nas ações do Projeto

3.1 Resultado

Resultado 1.2 - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

3.2 Atividade

Atividade 1.2.8 - Formular e atualizar sistemas e redes tecnológicas para uso na implantação do PDE quanto à regulação e supervisão do ensino superior, da educação a distância e da educação profissional e tecnológica.

4. Justificativa

O Ministério da Educação (MEC) é o órgão responsável pelas políticas educacionais do País e, vem desenvolvendo ações voltadas à correção das desigualdades educacionais que ocorrem historicamente no País. Além disso, é consenso entre os educadores brasileiros que as ações empreendidas pelo Governo Federal na área da Educação só atingirão resultados plenos quando se obtiverem de forma efetiva a participação da família e da sociedade como agentes de realização e de controle social.

Nesta perspectiva, para acelerar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação-PDE, o Ministério da Educação está realizando um Alinhamento Estratégico de suas ações institucionais – programática e administrativa - no sentido de atualizar os processos de planejamento, avaliação e implantação de políticas educacionais para o país neste ano de 2014.

Sob esse enfoque, as decisões sobre o Alinhamento Estratégico, no âmbito do Ministério, convergem para o estabelecimento de condições político-institucionais adequadas à implantação e consolidação do PDE como ação prioritária do Governo Federal para o Setor Educacional do país. Dentre as várias áreas abrangidas pelo referido Alinhamento, três destacam-se pela sua relevância como ações de atualização institucional. São elas: (i) processos decisórios participativos; (ii) visão de futuro como referência ao planejamento e à avaliação educacionais e; (iii) responsabilização social como elemento incorporado à ação ministerial.

Tendo em vista o MEC ser o órgão responsável pelas políticas educacionais do País, este possui uma robusta estrutura no sentido de garantir a obtenção de resultados significativos para corrigir as desigualdades educacionais que ocorrem historicamente no País. Nesse cenário o MEC tem se valido da ampla utilização de Tecnologia da Informação (TI) na busca por sistematizar as suas ações e programas e, com isso, maximizar os resultados pretendidos com suas políticas possibilitando uma maior divulgação das informações de domínio público.

A prática de facilitar cada vez mais o acesso às informações e, ainda, de disponibilizar tais dados de forma organizada e numa linguagem amigável tem sido adotada pelo MEC como uma obrigação de gestão pública. Com isso tem aumentado, consideravelmente, o volume de demandas por implementação e/ou correção de instrumentos de TI.

Considerando o atual contexto tecnológico do Ministério da Educação, no sentido de suprir as necessidades em discussão, torna-se indispensável à contratação de profissionais especializados para atualizar, aperfeiçoar e desenvolver processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pelo MEC na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à consolidação do Plano de Nacional de Educação - PNE, em especial o Sistema de Distribuição do Material Didático - SIMAD.

Com ampla utilização, o SIMAD é considerado de grande importância para a distribuição do material didático na rede ensino, abrangendo diversos programas do Governo, entre eles o PNLN. O controle da inscrição do Material Didático possui inúmeras validações para que nenhuma Editora ou Pessoa envolvida na construção do Livro seja esquecida ou prejudicada.

5. Atividades que deverão ser executadas

- a) Mapear a necessidade de informação dos gestores do Sistema de Distribuição do Material Didático - SIMAD;
- b) Propor metodologias para implementação dos sistemas junto às equipes intervenientes do FNDE, de modo a garantir a disponibilização da solução tecnológica para as áreas de negócio do FNDE;
- c) Monitorar a construção e participar da homologação de sistemas que visam atender as necessidades da área de negócio demandante do Sistema de Distribuição do Material Didático - SIMAD;
- d) Elaborar plano de comunicação entre as áreas negociais do projeto de software.

6. Produtos ou resultados previstos, cronograma de entrega e remuneração.

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
Documento Técnico “A” contendo: Descritivo Escopo Preliminar, Termo de abertura do projeto; Cronograma do desenvolvimento do módulo de Inscrição dos Livros Didáticos efetuados pelas Editoras no Sistema de Distribuição do Material Didático - SIMAD.	45 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico “B” contendo: Descritivo do Planejamento de Comunicação entre as áreas de negócio do projeto de software;	90 dias após a assinatura do

metodologias a serem utilizadas na implementação da solução tecnológica do módulo de Inscrição dos Livros Didáticos efetuados pelas Editoras no Sistema de Distribuição do Material Didático - SIMAD.	contrato
---	----------

7. Requisitos mínimos de qualificação

a. Formação acadêmica

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação; ou Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC e Pós-graduação em qualquer área afim a Tecnologia da Informação.

b. Exigências Específicas

b.1 Experiência profissional

Experiência mínima de 03 (três) anos em atividades de planejamento e/ou gestão de projetos de tecnologia da informação, tendo exercido atividades relacionadas à avaliação, racionalização e definição de arquitetura de software para desenvolvimento de sistemas.

8. Processo seletivo

8.1 O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.

8.2 A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou tele-conferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

8.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital.

8.4 O processo seletivo terá validade até 31/12/2014.

8.5 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

I - PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

II - SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Currículos

a) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.

b) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo.

c) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.

d) Os totais de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista/Experiência).

III - TERCEIRA ETAPA – Pontuação de Entrevistas

a) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam integralmente aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.

9. Critérios de avaliação e seleção

A. Formação acadêmica (Pontuação escalar, totalizando um máximo de 05 pontos)		Pontuação
A1	Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação; ou Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC e Pós-graduação em qualquer área afim a Tecnologia da Informação.	5,0

B. Experiência profissional (Pontuação escalar, totalizando um máximo de 05 pontos)		Pontuação
B1	Experiência mínima de 03 (três) anos em atividades de planejamento e/ou gestão de projetos de tecnologia da informação, tendo exercido atividades relacionadas à avaliação, racionalização e definição de arquitetura de software para desenvolvimento de sistemas.	3,0
B2	Havendo comprovação de maior tempo de experiência na mesma área do perfil profissional exigido, acrescenta-se 0,5 (meio) ponto a cada ano, até o máximo de 2,0 (dois) pontos.	0,5 a 2,0

C. Entrevista (Pontuação cumulativa, totalizando um máximo de 40 pontos)		Pontuação
C1	Expressa-se com polidez, objetividade e fluência verbal e demonstra boa capacidade de raciocínio.	1,0 a 10,0 pontos
C2	Demonstra conhecimento técnico exigido no edital.	1,0 a 10,0 pontos
C3	Demonstra conhecimento das políticas e programas do Ministério da Educação.	1,0 a 10,0 pontos
C4	Demonstra experiência e conhecimento em atuação profissional no âmbito do Governo Federal.	1,0 a 10,0 pontos
Na entrevista pessoal serão exigidos os documentos comprobatórios dos itens A e B		

10. Vigência do contrato: Em até 03 (três) meses a partir da data de assinatura do contrato.

11. Número de vagas: 01 (uma) vaga.

12. Local de trabalho: As atividades serão desenvolvidas na CGDES/FNDE/MEC, situada no SBS Quadra 02 - Brasília - DF.

13. Considerações gerais

Os produtos deverão ser entregues à Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/MEC, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, CEP 70047-900, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em

2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas;

A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004;

O(a) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos;

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação;

Caso ocorra interrupção do contrato durante a sua vigência, os serviços de consultoria poderão ser conduzidos pelo próximo candidato selecionado, conforme cadastro reserva e necessidade da área demandante.

Brasília, 15 de setembro de 2014.